



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Administração: Afonso Augusto Ferraz

LEI Nº96 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1985.

EMENTA: abre crédito especial à Câmara Municipal para pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$: 5.849.091 (Cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e noventa e hum cruzeiros), para pagamento da diferença da remuneração dos Vereadores deste município, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 1984.

Art.2º - O crédito especial, aberto conforme o artigo anterior, terá a seguinte classificação, na forma da Lei nº... 4.320, de 17.03.64: 00.1.3.1.9.2.- Despesas de Exercícios Anteriores...Cr\$:5.849.091, (Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara - Despesas de Exercícios anteriores).

Art.3º- Os recursos disponíveis para a abertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária 00.1-3111 (Pessoal Civil da Câmara Municipal em igual valor.)

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de 15 de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em, 15 de fevereiro de 1985.


AFONSO AUGUSTO FERRAZ

PREFEITO